



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

DECRETO Nº. 052, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Alexânia/GO, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 57 e a alínea “i” do inciso I do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a determinação contida no art. 18 do Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Alexânia/GO, o Plano de Adequação, constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a efetivação e execução do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade e coordenação da Secretaria de Administração, TI e RH, que formará um Conselho Especial do SIAFIC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

Art. 4º. O Conselho Especial referido no art. 3º. deste Decreto, respeitando as disposições do Decreto Federal nº. 10.540/2020 será composta por:

I – 09 (nove) servidores do Poder Executivo; e

II – 02 (dois) servidores do Poder Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º. de janeiro de 2022, em fase de avaliação e de transitoriedade, e a partir de 1º. de janeiro de 2023, em fase de definitiva e homologada, conforme art. 18 do Decreto Federal nº. 10.540/2020.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 05 de maio de 2021, 62º. da Emancipação Político-Administrativa.


**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data mediante afixação no  
site oficial da Prefeitura Municipal,  
Alexânia/GO, 05 / 05 / 2021

*Allysson*  
Secretária Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

		QUANDO		RESPONSÁVEL	ANEXO ÚNICO		
						INÍCIO	FIM
[  ANTECEDENTES		<b>ESTADO: GOIÁS</b>					
		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA</b>					
		<b>PLANO DE AÇÃO – REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020</b>					
		TIPO	ITEM	AÇÃO	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL
			1	Constituir comissão especial de avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic).	maio-21	maio-21	GABINETE DO PREFEITO
			2	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	maio-21	agosto-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
			3	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	maio-21	agosto-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
			4	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e TCM-GO.	maio-21	agosto-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
			5	Dotar orçamentariamente (PPA, LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC do Município, incluindo as fontes de recursos.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
			6	Analisar a situação atual do Município, os sistemas utilizados, com visto de atender ao Decreto n.º 10.540/2020. E elaborar questionário com os itens a serem atendidos pelo sistema utilizado no município.	junho-21	junho-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
			7	Reuniões com as empresas fornecedoras de Softwares do Município, para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	junho-21	julho-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
	8	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.	agosto-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)		
	9	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	agosto-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)		
	10	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	agosto-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)		
	11	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	agosto-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)		
UNIDADE E INTEGRAÇÃO							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

<b>TECNOLOGIA</b>	12	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	agosto-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
	13	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	agosto-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
	14	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
	15	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
	16	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
	17	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível);	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
	18	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
	19	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito a usuários permitidos;	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
	20	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas de Backup;	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
	21	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público;	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
<b>TRANSPARENCIA</b>	22	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas; ou Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil;	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
	23	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade;	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

		maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)
24	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);			
25	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a) DESPESA: I – execução; II – classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto; III – desembolsos independentes da execução orçamentária; IV – PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários; V – convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor; e VI – licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso; b) RECEITA: I – previsão na LOA; II – lançamento, resguardado o sigilo fiscal; III – arrecadação, inclusive recursos extraordinários; IV – recolhimento; e V – classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)
26	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)
27	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)
28	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas; e 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)
29	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)
30	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)

**PROCEDIMENTOS  
CONTÁBEIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

31	<p>Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I – data da transação;</li><li>II – conta debitada;</li><li>III – conta creditada;</li><li>IV – histórico da transação - com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;</li><li>V – valor da transação; e</li><li>VI – número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.</li></ul>	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
32	<p>Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.</p> <p>Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I – os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais;</li><li>II – a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações;</li><li>III – a situação patrimonial e sua variação;</li><li>IV – a apuração dos custos;</li><li>V – controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres;</li><li>VI – Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados);</li><li>VII – demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros;</li><li>VIII – operações intragovernamentais; e</li><li>IX – origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.</li></ul>	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
33	<p>Assegurar que o SIAFIC não permita:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I – contabilização apenas na exportação de dados;</li><li>II – registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido;</li><li>III – alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic; e</li><li>IV – utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.</li></ul>	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)
34		maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto n.º 10.540/2020 (Siafic)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

<b>PRAZOS E INTEGRIDADE</b>					
35	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração, Financeira e Controle (SIAFIC) e integrações com os principais sistemas estruturantes.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)	
36	Garantir que até o dia 25 de cada mês esteja fechado o balancete do mês anterior.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)	
37	Garantir que até o dia 30 de janeiro estejam registrados os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)	
38	Garantir que até o dia 28 ou 29 de fevereiro sejam realizados os fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)	
39	Certificar que o SIAFIC impeça os registros contábeis após o balancete encerrado.	maio-21	dezembro-21	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)	
40	Implementação da Fase de Avaliação e Transitoriedade do SIAFIC no Município.	janeiro-22	dezembro-22	Conselho Especial de Avaliação do Decreto nº. 10.540/2020 (Siafic)	

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

